



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 14 de Agosto de 2013 • Ano I • Nº 112

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 281, De 12 De Agosto De 2013** - Concede licença remunerada ao servidor público, Igor Samir Mendes dos Santos, por motivos de doença em pessoa da família e dá outras providências.
- **Portaria Nº 282, De 12 De Agosto De 2013** - Concede licença remunerada à Servidora Elisabete Silveira Caldas, por motivos de doença em pessoa da família e dá outras providências.
- **Portaria Nº 283, De 12 De Agosto De 2013** - Concede a Servidora Municipal, Sra. Fabiane Argolo Rebouças Ribeiro, Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.
- **Portaria Nº 284, De 12 De Agosto De 2013** - Concede a Servidora Municipal, Sra. Cintia Sousa Melo, Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 281, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede licença remunerada ao servidor público, **Igor Samir Mendes dos Santos**, por motivos de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal de nº 008/2006 e na Lei Complementar Municipal de nº 023/2011, decreta:

Art. 1º. Fica concedida a licença ao Servidor **IGOR SAMIR MENDES DOS SANTOS**, por motivos de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006 e na Lei Complementar Municipal de nº 023/2011.

Parágrafo Único. A licença remunerada ora concedida inicia-se em 06 de maio de 2013 e se finda em 04 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

*Concede licença remunerada à Servidora **Elisabete Silveira Caldas**, por motivos de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 08/06 e na Lei Complementar nº 023/2011, decreta:

Art. 1º. Fica concedida a licença à Servidora **ELISABETE SILVEIRA CALDAS**, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006 e na Lei Complementar nº 023/2011.

Parágrafo único. A licença remunerada ora concedida inicia-se em 05 de agosto de 2013 e se finda em 03 de setembro de 2013.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor listado no art. 1º;

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede a Servidora Municipal, Sra. **Fabiane Argolo Rebouças Ribeiro**, Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **FABIANE ARGOLO REBOUÇAS RIBEIRO**, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 284, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede a Servidora Municipal, Sra. **Cintia Sousa Melo**,
Licença para Tratar de Interesse Particular e
dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 109 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, decreta:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **CINTIA SOUSA MELO**, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal